



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Educação**  
**Coordenadoria de Cargos, Funções e Mobilidade Funcional**

**COMUNICADO**

**Comunicado COMOB N° 09, de 29 de janeiro de 2026.(RETIFICADO)**

Prezados(as) Membros da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas e Chefes de Serviço de Pessoas - SEPES

Tendo em vista a necessidade de orientar quanto à aplicação das Fases de Atribuição no sistema de Associação do Professor na Classe, a fim de evitar erros na geração da carga horária docente, esta Coordenadoria de Cargos, Funções e Mobilidade Funcional orienta conforme segue:

**- FASES DE ATRIBUIÇÃO:**

Importante observar que:

- Constituição de Jornada (aulas da disciplina específica do cargo)
- Ampliação de Jornada (aulas da disciplina específica do cargo)
- Carga Suplementar (aulas livres ou em substituição da disciplina de habilitação ou autorização do docente, bem como aulas das demais disciplinas de habilitação)
- Composição de Jornada (aulas livres ou em substituição das disciplinas que não são as específicas, podendo ser as de outras habilitações e/ou correlatas)

Para os **DOCENTES EFETIVOS** classificados nas Unidades Escolares de Tempo Parcial (Regular), utilizar as fases:

**- FASE UNIDADE ESCOLAR:**

- 1.1 Constituição de Jornada
- 1.2 Ampliação de Jornada
- 1.3 Carga Suplementar
- 1.4 Composição de Jornada

**- FASE UNIDADE REGIONAL DE ENSINO:**

- B.1 Constituição de Jornada
- B.3 Carga Suplementar
- B.4 Composição de Jornada

Para os **DOCENTES EFETIVOS** classificados nas Unidades Escolares de Ensino Integral (PEI), utilizar as fases:

**- FASE UNIDADE ESCOLAR:**

- 1.1 Constituição de Jornada
- 1.2 Ampliação de Jornada
- 1.3 Carga Suplementar

Para os DOCENTES NÃO EFETIVOS (Categoria F) classificados nas Unidades Escolares de Tempo Parcial (Regular), utilizar as fases:

**Docente Categoria F regido pela (LC 836/97)**

- 1.3 Composição da carga horária na UE
- B.3 Composição da carga horária na URE

**Docente Categoria F regido pela (LC 1374/2022)**

**- UNIDADE ESCOLAR:**

- 1.1 Constituição de Jornada
- 1.2 Ampliação de Jornada
- 1.3 Carga Suplementar
- 1.4 Composição de Jornada

**- UNIDADE REGIONAL DE ENSINO:**

- B.1 Constituição de Jornada
- B.3 Carga Suplementar
- B.4 Composição de Jornada

Para os **DOCENTES NÃO EFETIVOS (Categoria F)** classificados nas Unidades Escolares de Ensino Integral (PEI), utilizar as fases:

**Docente Categoria F regido pela (LC 836/97)**

- 1.3 Composição da carga horária na UE
- B.3 Composição da carga horária na URE

**Docente Categoria F regido pela (LC 1374/2022)**

- 1.1 Constituição de Jornada
- 1.2 Ampliação de Jornada
- 1.3 Carga Suplementar

Para os **DOCENTES CONTRATADOS (Categoria O)** classificados nas Unidades Escolares de Tempo Parcial (Regular) e de Ensino Integral (PEI), utilizar as fases:

- B.3 Composição de carga horária na UE e URE

É importante esclarecer que a associação de aulas lançadas na fase incorreta poderá gerar problemas de carga horária e, consequentemente, pagamento errado e/ou indevido.

Assim, as Unidades Regionais de Ensino deverão orientar as unidades escolares a verificar a associação de todos os docentes e a realizar os ajustes necessários.

Vale ressaltar que os ajustes das fases deverão ocorrer antes do encerramento do cronograma de pagamento, a ser disponibilizado pelo DFOLP/COAPES, para que o envio do arquivo de carga horária esteja correto.

Atenciosamente,  
Coordenadoria de Cargos, Funções e Mobilidade Funcional – COMOB/DIPES